

TRABALHO ARTÍSTICO MIRIM: A inserção precoce da criança no mundo adulto

Tamara Biasi Donadel

Mestranda em Educação Física pelo Programa de Pós-Graduação da
Universidade Federal de Santa Maria/RS.
tamaradonadel@yahoo.com.br

Eduarda Virginia Burckardt

Mestranda em Educação Física pelo Programa de Pós-Graduação da
Universidade Federal de Santa Maria/RS.
eduarda_lang@hotmail.com

Renan Covaleski Perlin

Mestre em Ciências pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola
da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro-UFRRJ.
renanperlin@uol.com.br

RESUMO

No decorrer da história da humanidade a criança assumiu diversas percepções, onde, até o século XVII, não existia uma definição específica sobre a criança. Nesse período, não havia distinção entre a criança e o adulto. Durante a Revolução Industrial, a criança era vista como uma simples mão de obra barata. A partir do ano de 1850, a criança começou a ser vista como um ser que precisava de atenção especial. No Brasil, entre as décadas de 80 e 90, prevaleceu uma visão distorcida entre a relação criança e mundo do trabalho, sendo que esse não era visto como prejudicial ao seu desenvolvimento. Este estudo apresenta uma reflexão acerca do trabalho artístico mirim, uma nova forma de trabalho infantil que passa despercebida pelos olhos da sociedade, privando a criança da vivência do seu “tempo de ser criança”, introduzindo-a precocemente em um processo de “adulterização”.

Palavras-Chave: Trabalho Artístico Mirim; Criança; “Adulterização”

INTRODUÇÃO¹

No decorrer da história da humanidade até os dias de hoje, a criança assumiu diversas concepções sob a percepção da sociedade na qual estava inserida.

¹ Este trabalho é fruto de discussões e estudos do Grupo de Estudos e Pesquisas em Brincar e Se-Movimentar (GEPBrins)/Universidade Federal de Santa Maria/Brasil coordenado pelo Prof^o Dr^o Elenor Kunz.

Até o século XVII não existia uma definição específica sobre a criança, e essas eram consideradas como adultos em miniatura, de forma que o que os diferenciava dos adultos era a sua estatura reduzida, pois seu vestuário, linguagem, musculatura, até mesmo suas práticas eram semelhantes às dos adultos. Essa indiferenciação resultava da irrelevância que o ser criança assumia naquele período histórico, como afirma Ariès (1981).

Principalmente nas classes mais pobres, devido à necessidade de sobrevivência, a criança era precocemente introduzida nas obrigações do mundo adulto. Em meados do século XVIII essa situação claramente se confirmava, mediante a exploração da mão de obra infantil nas fábricas e minas, onde os proprietários não apresentavam qualquer distinção do trabalho da criança em relação ao dos demais operários.

O trabalho infantil, no Brasil, nunca foi entendido como algo negativo pela sociedade. Até a década de 1980, o trabalho infantil foi considerado um fator positivo, principalmente no caso de crianças que, dada a situação econômica e social da família, era concebido como uma medida de sobreviver, ou manter as crianças fora das ruas, por estarem “aprendendo um ofício”. Ideias simples, porém de grande efeito para a criança.

No ano de 1973, a Organização Internacional do Trabalho (OIT), em sua convenção nº 138, apresentou algumas considerações sobre a idade mínima para a inserção no mundo do trabalho, e no mesmo documento apontou algumas ressalvas para a questão do trabalho artístico da criança. Apesar da existência do documento da OIT, o Brasil, em sua Constituição Federal, adotou as orientações sobre a idade mínima para o trabalho sem nenhuma espécie de ressalva para o trabalho artístico, afastando qualquer possibilidade de trabalho para menores de 14 anos.

A questão do trabalho artístico no Brasil continua polêmica, sendo que os demais textos legais infraconstitucionais abordam o assunto, que não é consenso entre os legisladores. Percebe-se, em análise acerca das tratativas sobre a legalidade do trabalho artístico mirim, que existe uma pressão por parte da indústria do entretenimento, sendo que essa está claramente preocupada com a audiência e resultados financeiros, negligenciando os aspectos inerentes

ao trabalho da criança, como as consequências à sua saúde física e mental. Embora as condições e natureza dos trabalhos sejam distintas, o trabalho realizado por atores mirins pode ocasionar aos mesmos, problemas físicos, morais e mentais, devido ao fato de que a criança assume feições e se insere num mundo adulto, compartilhando as mesmas responsabilidades, pressões, conteúdos e cenas exaustivas dos adultos. Esse fato acelera o tempo de desenvolvimento da criança ou acaba por impedi-la de viver seu “tempo de ser criança²” em busca de sucesso e dinheiro.

O “tempo de ser criança” se configura no momento pelo qual a criança, por meio do brincar livre e espontâneo, compreende e cria relações com o mundo ao seu redor, portanto, é imprescindível que esse tempo seja vivenciado. No entanto, Honoré (2009) expõe que, no atual contexto em que vivemos, os adultos procuram gerenciar o tempo da criança, introduzindo em suas rotinas atividades mais “produtivas”, que irão desenvolvê-las e prepará-las para o futuro.

Na mesma direção Verden-Zoller (2004) acrescenta que a criança deve ser protegida da intromissão de especialistas em aparências e manipulações. O importante a ser preservado é o brincar. A civilização moderna se tornou demasiadamente rápida, ruidosa e desvitalizada. Num mundo tão profundamente transformado, perderam-se as características que satisfazem as necessidades da criança, ou seja, as brincadeiras espontâneas. Vivemos, assim, em um mundo que não dá à criança o espaço de liberdade e paz que ela precisa para se desenvolver de maneira salutar.

Estes primeiros apontamentos são relevantes para incorporarmos uma reflexão acerca do trabalho infantil, com foco nas representações de atores mirins, e as reais necessidades da criança num mundo contemporâneo, que nega o “tempo de ser criança” em detrimento ao reconhecimento e dinheiro.

A CRIANÇA E O TRABALHO INFANTIL NA HISTÓRIA

2 Termo utilizado pelos autores Staviski, Surdi e Kunz no artigo SEM TEMPO DE SER CRIANÇA: A pressa no contexto da educação de crianças e implicações nas aulas de Educação Física (2013).

Ao longo da história da humanidade, a criança assumiu as mais diversas concepções. De acordo com Ariès (1981) e Postman (1999), até meados do século XVII a criança não recebia atenção especial por parte dos adultos, sequer tinham um conceito ou expressão que poderia caracterizá-la particularmente, diferenciando-as dos demais. Prevalencia a ideia de que as crianças nada mais eram do que homens de tamanho reduzido e, acreditava-se, que a infância era apenas um período de transição, logo ultrapassado. Para os autores, essa recusa em reconhecer a criança como um ser especial é uma marca das civilizações arcaicas.

No século XVIII, com o advento da revolução industrial, houve a migração da população do campo para a cidade, em busca de ascensão econômica por meio do trabalho em fábricas e minas. “Com o crescimento de grandes cidades industriais e a necessidade de trabalhadores nas fábricas e nas minas, a natureza especial das crianças foi subordinada à sua utilidade como fonte de mão de obra barata”, (POSTMAN, 1999: 67). A sociedade inglesa tratava de maneira cruel as crianças de classes inferiores.

Dessa forma, em algum momento durante o processo de revolução industrial, o estado percebeu a necessidade de intervir na relação de empregador – empregado, criando regras e normas com o intuito de uma possível regulamentação do trabalho. Constituiu-se, assim, um movimento, em toda a Europa, em prol de uma concepção mais humanitária de infância, defendendo o bem-estar das crianças, (POSTMAN, 1999).

Ainda segundo Postman (1999: 81), o período de 1850 e 1950 representa o auge de reconhecimento da criança.

Foram feitas tentativas bem-sucedidas durante esses anos de pôr todas as crianças fora das fábricas e dentro das escolas, dentro de suas próprias roupas, de seu próprio mobiliário, de sua própria literatura de seus próprios jogos, de seu próprio mundo social. Em uma centena de leis as crianças foram classificadas como qualitativamente diferentes dos adultos; numa centena de normas foi-lhes atribuído um estatuto preferencialmente e oferecida proteção contra os caprichos da vida adulta.

Ariès (1981) e Postman (1999) relatam que, em períodos anteriores ao ano de 1850, as crianças eram percebidas como adultos, sendo que, em seus

trabalhos, lapidaram os termos “adultos em miniatura” e “criança-adulto” respectivamente. Hoje, no século XXI, a criança está exposta às concepções impostas pela sociedade, onde mais uma vez os adultos possuem a ideia de aproximá-las aos modos de vida adulta. Embora com fins diferentes dos séculos passados, o adulto introduz a criança num processo de “adultização”, acreditando que é necessário prepará-la para o futuro. Devido a isso, Staviski, Surdi e Kunz (2013: 114) acreditam que “o adulto pode estar roubando o que é mais valioso para a criança, que é justamente o seu tempo de ser criança”.

Frente a isso, acreditamos que o brincar configura-se como principal forma de linguagem pela qual a criança se comunica com o mundo, proporcionando a liberdade de se expressar e “se-movimentar”³, construindo relações com o mesmo.

Assim como os adultos, as crianças estão cada vez mais imersas nesse mundo contemporâneo, no qual o brincar espontâneo já não é visto mais como uma fase que precisa ser vivenciada. O seu real sentido está sendo “atropelado” pelo fazer compulsivo de tarefas com sentido estritamente utilitarista.

Verden-Zoller (2004), afirma que, nessa cultura centrada na produção, aprendemos a nos orientar para o resultado em tudo o que fazemos, como se isso fosse algo natural.

Na mesma direção, Staviski, Surdi e Kunz, (2013: 121):

Um sentimento de produtividade nos pressiona e nos faz acreditar que tudo o que fazemos deve ser útil e gerador de resultados imediatos. Somos pressionados a acreditar que em todos os momentos as nossas ações devem ser produtivas e que constantemente devemos estar aprendendo e de maneira consciente. Os nossos desejos estão orientados de tal forma para as consequências das nossas ações, que grande parte do que fazemos não mais vale por si só, mas como meio dirigido a conseguir algo.

Para os referidos autores, esse modo de vida, priorizando os resultados de suas ações, só faz sentido para o mundo adulto, desviando a atenção para longe do presente. As crianças não brincam pensando em alcançar algum objetivo, elas apenas brincam, “porque esta é sua maneira espontânea e

3 A expressão “Se-movimentar” corresponde a ação que a criança se apropria e compreende seu contexto partir do movimento, que na maioria das vezes acontece através do brincar. No âmbito da Educação Física brasileira a expressão foi introduzida por Elenor Kunz (1991) com base em Buytendkijk, Gordjin, Tamboer, Trebels.

natural de existir”, (STAVISKI, SURDI e KUNZ, 2013: 121).

Segundo Honoré (2009), os pais, mais do que nunca, procuram “gerenciar” as ações e cada minuto de seus filhos na busca frenética para que tenham um futuro bem sucedido. Acabam bombardeando afazeres com fins considerados mais produtivos, depositando expectativas que precisam ser correspondidas mesmo que contra a vontade dos filhos. Sendo assim, desde muito cedo a criança já é confiada às mãos de especialistas para sua lapidação em busca de sucesso. De acordo com Staviski, Surdi e Kunz (2013), o adulto negligencia o tempo de ser criança, esquecendo-se do presente e não aceitando a criança como ela se encontra no agora, na expectativa do que ela poderá vir a ser.

TRABALHO ARTÍSTICO DA CRIANÇA

Conforme foi possível verificar, durante a história da evolução das relações de trabalho, houve a necessidade da intervenção do estado para regulamentar as relações de trabalho entre empregado e empregador, principalmente pelo fato de o primeiro, parte mais frágil da relação, estar submetido às vontades e interesses do segundo, pois existia um desequilíbrio de poder.

No presente trabalho, quando abordamos a questão do trabalho infantil, focado no trabalho artístico mirim e suas consequências, é imprescindível observar a atitude do estado frente a situação. Dessa forma, serão apresentados na sequência alguns textos, normas e decisões legais, que buscam regulamentar a atividade artística de crianças.

Cavalcante (2013), observou que na Lei nº 6.533/78 e no Decreto nº 82.385/78, que regulamentam a profissão artística, não há referência ao artista mirim, de forma que a presente situação deve ser interpretada com base em outros textos legais. É importante ressaltar que a Organização Internacional do Trabalho (OIT), em sua Convenção nº 138, de 1973, estabeleceu limites de idade mínima para o trabalho, assim como autorizou algumas situações nas quais as crianças poderiam atuar no trabalho artístico, mesmo abaixo da idade mínima (art. 8º), desde que preenchidos alguns requisitos, entre eles uma autorização concedida pelo Juiz da Infância e da Adolescência, além de uma

série de restrições que devem ser observadas acerca das condições de trabalho (OIT, 1973).

A lei que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/90, traz, em sua redação, a possibilidade de emissão de alvarás para autorizar a participação da criança em espetáculos públicos, ensaios e desfiles, condicionando a autorização a uma verificação das condições do ambiente para sua participação no trabalho em questão (art. 149, § 1º).

Não é consenso entre os juristas, assim como na própria sociedade, a legalidade do trabalho artístico mirim, ou a constitucionalidade desses textos legais (ECA, OIT). Embora em consonância com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, quando estabelecem a proibição do trabalho para menores de 16 anos, exceto na condição de menor aprendiz aos 14 anos de idade, os referidos textos apresentam artigos complementares, fazendo referência à emissão de alvarás de permissão de trabalho artístico da criança em casos específicos. Contudo, na CF/88 não está prevista nenhuma ressalva sobre a concessão de alvarás para a prática do trabalho artístico mirim e, uma vez que a presente CF se constitui hierarquicamente superior às demais leis promulgadas, prevalece, teoricamente, a vedação de todo e qualquer trabalho para menores de 14 anos.

É relevante, para o presente trabalho, relatar que, desde 2006 está no Senado o Projeto de Lei nº 83, que tem como objetivo regulamentar a idade mínima para o trabalho como ator, modelo e atleta.

Em meio a inúmeras opiniões sobre o tema, o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente (2004), apresenta como era visto o trabalho infantil pela sociedade, fornecendo informações do porquê ele perdura até hoje, mesmo com o surgimento de leis que proíbem a sua prática.

Até a década de 1980, tanto a elite como as classes mais pobres encaravam o trabalho infantil como um aprendizado de ofício, com conotação positiva. Assim, se para a elite social o trabalho infantil era uma medida de prevenção, para os pobres era uma maneira de sobreviver. Por razões diferentes, ambas

mantinham a mesma opinião - lugar de criança pobre era no trabalho.

Na visão apresentada pelo consenso sociocultural até meados dos anos 80, a criança trabalhadora era exemplo de virtude, e a criança desocupada sinônimo de algo perdido, como sintoma de problema. Por isso, alguns empregadores acreditavam que estavam possibilitando às crianças a oportunidade de “aprender um ofício”, “ganhar uns trocados” ou “aproveitar o tempo em algo útil”. E já que “o trabalho é bom por natureza”, não podia ter consequências negativas para a criança. Além do mais, o uso da força do trabalho infantil não parecia ter relação com o mundo do trabalho, (BRASIL, 2004).

Como se isso não bastasse, no processo de "adultização" da criança, a educação, desvinculada de um usufruto econômico imediato, era colocada como desnecessária. Aprender a brincar, divertir-se e vivenciar o lúdico, foram encarados como total perda de tempo ou como atividade carente de sentido. Educação que não ensinasse a trabalhar era tida como uma atividade desviante.

O trabalho infantil foi encarado como um problema menor, e não como um crime ou como uma violação dos direitos de crianças e adolescentes, (BRASIL, 2004). Apesar da existência de leis regulamentadoras da proibição do trabalho infantil em qualquer âmbito, a prática continua sendo recorrente, principalmente entre crianças de baixa renda. Sob nossos olhos e encobertos pela fama e reconhecimento, o trabalho artístico mirim, embora realizado em condições diferentes das demais formas de trabalho, ocasiona os mesmos danos futuros às crianças.

Dois estudos realizados em contato com artistas mirins nos relatam a realidade cotidiana vivida por essas crianças que, de forma breve, apresentaremos.

O primeiro estudo apresentado por Cavalcante (2013), trata de uma investigação desenvolvida pela Faculdade de Saúde Pública da USP, tendo como objetivo descrever e avaliar a atividade do artista mirim e suas possíveis repercussões no desenvolvimento infanto-juvenil. O estudo foi feito em forma de entrevista e observações com dez atores mirins e seus responsáveis.

Os resultados mostram que os artistas mirins provêm de diversas classes socioeconômicas e que, além da iniciativa da mãe para o ingresso do filho na

carreira, há também casos com motivação exclusiva da criança. Em sua maioria, são mães preocupadas em acertar na educação do filho, e acreditam fielmente que precisam aproveitar as oportunidades oferecidas e que aceitar aquele convite é a melhor decisão que poderiam tomar. “Acompanham a participação artística, atentas aos abusos e descasos sofridos ao lado deles, muitas vezes angustiadas e presas às expectativas próprias ou dos filhos, contudo impotentes frente a pressões e regras impostas por um segmento empresarial poderoso” (CAVALCANTE, 2013: 153).

Conforme a pesquisa, em geral nenhum empreendimento traz a criança como centro das preocupações e, por esse motivo, muitas vezes o princípio da proteção integral preconizado na lei é negligenciado. Foram raras as produções apontadas nas entrevistas que observaram as exigências legais com relação à saúde física e mental da criança. (CAVALCANTE, 2013).

Na audiência pública realizada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), citada anteriormente, a produtora cultural Liane Mühlenberg manifestou a necessidade de encontrar um “ponto de equilíbrio” entre as questões legais e psicológicas dos atores mirins para atender a demanda do mercado, pois, segundo a própria produtora relatou, “a presença de atores infantis atrai o público”. Os dados apresentados reforçam a percepção de que a indústria do entretenimento não está preocupada com a saúde e o desenvolvimento da criança, mas sim com a audiência e o resultado financeiro.

Na análise dos processos de organização do segmento artístico, evidenciou-se que a participação da criança tem natureza de trabalho, que não existem cuidados especiais em adaptar a produção às necessidades do artista mirim e que as relações são estabelecidas em ambiente de pressão, competição e vaidade. Sendo assim, fica evidente que os direitos das crianças e a lei são desrespeitados com frequência. (CAVALCANTE, 2013).

Ainda, o estudo apresentado por Cavalcante (2013), traz alguns efeitos na saúde dessas crianças. Consequências positivas (aumento da autoestima, aprendizado de habilidades, aquisição de cultura, melhora de desenvoltura em público) e negativas (baixa da autoestima, elevação da autocrítica, piora na alimentação, distúrbios no sono, ansiedade, impossibilidade de frequentar

compromissos familiares e escolares, prejuízo no rendimento escolar, prejuízo nas relações de amizade). Os entrevistados identificaram riscos à saúde física e mental decorrentes da participação artística, entre elas estão quedas, problemas musculares, estresse, problemas com autoestima, abusos, cansaço e contato precoce com assuntos adultos.

Os profissionais do segmento acreditam se tratar de trabalho como qualquer outro e que, por isso, se exige profissionalismo, seriedade e responsabilidade. Há rotina de horários, ensaios, ritmo e exigências. Na mesma direção, Cavalcante (2011) traz que o trabalho artístico requer muito treinamento e dedicação, cujo esforço não é visto por aqueles que apenas vislumbram o produto final. Em relação ao trabalho realizado por crianças, esse esforço é maior por se tratar de um sujeito mais frágil, que se cansa e se irrita com mais facilidade.

O segundo estudo é uma dissertação de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da PUC, intitulado “A infância dos bastidores e os bastidores da infância: uma experiência com crianças que trabalham na televisão”, por Lacombe (2004). A psicóloga apresenta sua experiência na assistência aos artistas mirins da Rede Globo, que se encontravam com um elevado índice de estresse e não conseguiam realizar o trabalho desejado pelo diretor geral do programa.

O primeiro diagnóstico foi a falta de espontaneidade das crianças durante as gravações. Elas eram obrigadas a usar “um ponto” (aparelho usado no ouvido, através do qual o diretor se comunica com os artistas em cena) (...) criando uma “espontaneidade fabricada”. As crianças são limitadas aos comandos do diretor, pois o que está em jogo é o fim econômico daquela produção e, portanto, nada pode dar errado, (LACOMBE, 2004). A criança é privada de sua liberdade de se expressar e “se movimentar”, ficando condicionada ao reprodutivismo, o que poda a criatividade e a espontaneidade naturais dessa fase da vida.

Outra constatação foi o fato de que a maioria das crianças não se preocupa em desenvolver uma atividade artística, mas sim em ser um “artista famoso”, fato que, provavelmente, faz com que também os pais incentivem e depositem em

seus filhos expectativas, exerçam pressão, acreditando no sucesso, dirigindo atenção da ação para os resultados. Consequência disso, foi constatado outro fator prejudicial à saúde das crianças - o alto nível de estresse, resultante de jornadas de trabalho exageradas, inúmeras viagens, entre outros aspectos que podem ocasionar tal sintoma, (LACOMBE, 2004).

Ainda ressaltando os danos da privação do “tempo de ser criança”, acelerando-o e contribuindo para o processo de "adultização" precoce, o Ministério do Trabalho e Emprego, cria um documento com base em fundamentos científicos, intitulado “Saiba tudo sobre o trabalho infantil”, trazendo algumas razões pelas quais se condena o trabalho infantil, dentre as quais: a criança perde a oportunidade de brincar, estudar e aprender; a exposição das crianças às pressões do mundo do trabalho pode provocar diversos sintomas, como, dores de cabeça, insônias, tonteadas, irritabilidade, dificuldade de concentração e memorização, taquicardia e baixo rendimento escolar. Além disso, essas pressões podem causar problemas psicológicos, tais como medo, tristeza e insegurança. Esses são exemplos de problemas que podemos relacionar com o trabalho artístico mirim.

O tempo de ser criança deve ser preservado. É o momento em que os adultos possibilitariam oportunidades para a criança brincar livre e espontaneamente. Contudo, Romera (2007: 147) afirma que “a criança está sendo preparada para competir e atuar no mercado de trabalho, está subentendido que o brincar não é importante, tampouco necessário, pois não está vinculado à seriedade e à produtividade que marcam os tempos atuais”.

Honoré (2009), apresenta a preocupação atual com relação às nossas vidas, principalmente a das crianças estarem dominadas pelos horários. Afirma que as crianças estão sobrecarregadas, correndo de uma atividade para outra. Assim é a rotina de um ator mirim que, muitas vezes, sai da escola direto para a produtora, passa horas decorando suas falas, horas de preparação, horas de massantes gravações e regravações, e as tarefas escolares são realizadas nos bastidores, no tempo livre. Esse contexto é exemplo de crianças que não são crianças.

São capazes de trabalhar muito duro, viajar todas as semanas de suas cidades para os estúdios e suportar, muitas vezes, a

incompreensão e a insensibilidade dos adultos que os cercam. Mesmo assim, permanecem com uma obstinação “de adulto”. Em alguns casos, o desejo que sustenta esta obstinação estava claramente na mãe e no pai. Em outros casos, na própria criança. (LACOMBE, 2004: 15).

Nem sempre os problemas financeiros são o passaporte para a escolha, pelas crianças, em seguirem a carreira artística. Muitos apenas possuem a ideia de ser um ator famoso e, embora seja vontade da criança, acreditamos que, devido às circunstâncias da idade, ela ainda não possui discernimento suficiente para ser conhecedora de sua consciência, das suas necessidades. Seus pais, da mesma forma, depositam expectativas e as pressionam na busca da fama, dinheiro e sucesso. Em suma, desconhecem as reais necessidades de seus filhos.

A família se tornou um centro de manipulação política e ideológica. Num mundo estranho, as crianças vivem alienadas socialmente e de si mesmas, crescendo como seres manipuláveis. Hoje, a criança deve ser protegida da intromissão de especialistas em aparências e manipulações. O mais importante a ser preservado é o brincar, que, em relação ao desenvolvimento da consciência social, é um tesouro, (VERDEN-ZOLLER, 2004).

As práticas de vida assumidas precisam ser repensadas, a fim de que percebamos a vida no presente, sem voltarmos nossa atenção para resultados ou objetivos. O tempo de vida não pode ser negado, principalmente o da criança, onde é primordial ser vivenciado, constituído de experiências essenciais a uma formação plena. Para contribuir, Holt (2006: 123) afirma que “o brincar livre não pode mais ser visto como desperdício de tempo e tão pouco destituído de consequências na aprendizagem e no desenvolvimento, sobretudo quando se refere ao mundo das crianças”. Precisa ser considerado por todos e valorizado, pois quanto mais cedo a criança deixar de brincar de maneira espontânea e com prazer, mais cedo ela entrará no mundo do adulto e compartilhará as pressões e preocupações presentes nesse mundo (KUNZ, 2003).

No atual contexto em que a sociedade está imersa, a aceleração do tempo, assim como a busca por resultados, na maioria das vezes impossibilita a espontaneidade e o brincar livre da criança, como nos apresenta Alves (1994),

ao expor que, muitos entendem que o brincar é inútil, perda de tempo, que nada se produz brincando e a sociedade não tolera a inutilidade. Dessa forma, os adultos procuram negar o tempo de ser criança, adultizando-a com o intuito de que tenha sucesso futuramente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS⁴

Conforme foi possível observar no desenvolvimento deste estudo, o conceito de criança passou por diversas transformações, principalmente no que tange à sua liberdade. Houve um período em que a criança era percebida como um adulto em miniatura, como uma simples mão de obra de baixo custo para as indústrias, principalmente durante a revolução industrial, até ser entendida como um ser especial, diferente dos adultos, com suas próprias necessidades e peculiaridades. Alguém que tinha o direito e a necessidade de ser livre, tanto do trabalho, quanto de atividades dirigidas, com objetivos produtivos.

Apesar da percepção de que a criança precisa ser livre, houve, no Brasil, entre as décadas de 80 e 90, um entendimento distorcido da relação entre a criança e o trabalho, onde o ponto de vista defendido era de que a criança, precocemente iniciada no mundo do trabalho, permanecia ocupada, longe de drogas, além de aprender desde cedo um ofício. Ao aprender tal ofício, mais fácil seria sua inserção no mundo do trabalho, quando adulta. Essa percepção errônea sobre os benefícios do trabalho para a criança foi gradativamente cedendo espaço ao entendimento de que a criança precisa do seu “tempo de ser criança”, como foi possível observar no decorrer deste trabalho.

Atualmente, a criança tem sido alvo de novas percepções equivocadas no que diz respeito ao trabalho artístico mirim, pois, devido ao senso comum de que a atividade artística não se configura em um trabalho comum, a criança “artista” está sendo submetida às rotinas exaustivas de ensaios, produção e gravações, tal qual um adulto o faz. Conforme observou-se nesse trabalho, essa situação surge devido à pressão da indústria do entretenimento, que, na busca por

4 Este trabalho foi encaminhado para a Revista Motrivivência/Universidade Federal de Santa Catarina/Brasil. O mesmo encontra-se em processo de avaliação.

audiência e resultados financeiros, explora a criança, assim como as indústrias o faziam durante o período de revolução industrial.

Embora a necessidade de a criança brincar livremente seja consenso entre os autores abordados, a sociedade contemporânea não percebe que a aceleração do tempo, a busca constante pela produtividade e qualquer forma de trabalho infantil, como o trabalho artístico, prejudica essa liberdade, introduzindo a criança num processo de "adultização", roubando seu tempo de ser criança. Esse fato se reflete nos textos legais e legislação, que insistem em criar ferramentas, com a finalidade de permitir o trabalho de atores mirins.

A análise acerca da questão jurídica no Brasil em relação ao trabalho infantil, demonstrou diferentes posições, tanto daqueles que apoiam quanto dos que defendem o direito de a criança ser criança, irresponsável pelos seus atos e livre. Evidenciou-se a necessidade da interferência do estado para garantir os direitos da criança, da sua liberdade, resguardando-a da exploração por parte da indústria de entretenimento, possibilitando um desenvolvimento total de suas potencialidades humanas naturais, como o brincar, a liberdade e o amor.

REFERÊNCIAS

Alves, R. (1994). A alegria de ensinar. 3. ed. São Paulo: Ars Poética.

Ariès, P. (1981). História social da criança e da família. 2. ed Rio de Janeiro: LTC.

Brasil, Casa Civil. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Congresso Nacional, Brasília. Recuperado de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm.

Brasil, Casa Civil. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Recuperado de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

Brasil, Senado Federal. PLS - Projeto de Lei do Senado Nº 83, de 2006. Fixa a idade mínima para o trabalho como ator, modelo e similares. Recuperado de: http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=77337.

Brasil, MDS. (2004). Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente. Brasília, Ministério do Trabalho

e Emprego, Secretaria de Inspeção do Trabalho, 82 p. Recuperado de: http://www.mds.gov.br/aceso-a-informacao/orgaoscolegiados/arquivos/Plano%20Nacional%20Prevencao%20e%20Erradicacao%20do%20Trabalho%20Infantil.pdf/at_download/file .

Cavalcante, S. R. (2013). Trabalho infantil artístico: conveniência, legalidade e limites. Rev. TST, Brasília, vol. 79, nº 1.

Cavalcante, S. R. (2011). Trabalho infantil artístico: do deslumbramento à ilegalidade. São Paulo: LTR, 2011.

Holt, J. (2006) Aprendendo o tempo todo: como as crianças aprendem sem serem ensinadas. Campinas, São Paulo: Verus.

Honoré, C. (2009). Sob pressão. Rio de Janeiro: Record.

Kunz, E. (2002). Práticas Didáticas para um conhecimento de Si de Crianças e Jovens na Educação Física. In: Kunz, E. Didática da Educação Física. 2. ed. Ijuí: Ed. da Unijuí, p. 15-52.

Kunz, E. (2003). Transformação didático-pedagógica do esporte. 5. ed. Ijuí: Ed. Unijuí.

OIT – Organização Internacional do Trabalho, (1973). Convenção nº 138 [lei na internet]. Genebra: ILO. Recuperado de: http://www.oitbrasil.org.br/info/download/conv_138.pdf.

Postman, N. (1999). O desaparecimento da infância. Rio de Janeiro: Graphia Editorial.

Romera, L., *et al.* (2007) O lúdico no processo pedagógico da educação infantil: importante, porém ausente. Movimento, Porto Alegre, v.13, n. 02, p.131-152.

Senado Federal, (2008). Senado Notícias: Regulamentar trabalho de atores e modelos mirins exigiria modificar a Constituição, dizem especialistas. Recuperado de: <http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2008/10/08/regulamentar-trabalho-de-atores-e-modelos-mirins-exigiria-modificar-a-constituicao-dizem-especialistas/>.

Staviski, G; Surdi, A.; Kunz, E. (2013). Sem tempo de ser criança: A pressa no contexto da educação de crianças e implicações nas aulas de educação física. Rev. Bras. Ciênc. Esporte, Florianópolis, v. 35, n. 1, p. 113-128.

Verden-Zoller, G. (2004). O brincar na relação materno-infantil: fundamentos biológicos da consciência de si mesmo e da consciência social, In:

MATURANA, H; VERDEN-ZOLLER, G. Amar e brincar: fundamentos esquecidos do humano. São Paulo: Palas Athena.